



Prefeitura Municipal de Ângulo

Ângulo - Paraná

LEI Nº 03/93

SÚMULA - Torna de utilidade pública municipal ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA do Município de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA A.P.M.I., do Município de Ângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 1993.

ANGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA

Prefeito Municipal